



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E A EMPRESA ECOPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Contrato nº 056/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **ECOPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.431.175/0001-19, com sede na Av Cachoeira, nº 1010 – Pindorama, Barueri/SP, CEP: 06.431-000, neste ato representada por sua representante legal, o Sr. VALTER FRANÇA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 29.252.546-2 SSP/SP e CPF sob o nº 270.149.038-37, firmam o presente contrato, nos termos do Processo Licitatório nº 1114/2022, modalidade **Carta Convite n.º 009/2023**. As partes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - Contratação de empresa(s) para o fornecimento e instalação de brinquedos de playground, atendendo à emenda impositiva.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PLAYGROUND DE 01 TORRRE	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo aproximadamente 100mm x 110mm e parede de aproximadamente 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor ataúba contendo: 1 plataforma tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo aproximadamente 100 mm x 100 mm x 2800 mm: 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente de 1050mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm: telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de aproximadamente 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido, 1 escada com degraus em madeira plástica maciça colorida: Corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de aproximadamente 25,00mm e espessura de aproximadamente 1,90mm; 1 escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de aproximadamente 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança empolietileno colorido. 1 rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de aproximadamente 1260mm x 800 estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de aproximadamente 42,40mm e parede de aproximadamente 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação com aproximadamente 40° com pintura eletrostática, colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro de aproximadamente 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizados com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de aproximadamente 42,0 mm, sem ângulos retos; 2 assentos com dimensão de aproximadamente 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla	01	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

		colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla colorido.			
02	PLAYGROUND DE 02 TORRES	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo aproximadamente 100mm x 100mm e parede de aproximadamente 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo aproximadamente 100mm x 100mm x 2800mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente de 1050mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de aproximadamente 1200mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de aproximadamente 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples colorido.1 plataforma, tipo MP, com 1 coluna de aproximadamente 100mm x 100mm x 2500mm com acabamento, 1 coluna de aproximadamente 110mm x 110mm x 2800mm para patamar de aproximadamente 1050mm x 1050mm, com altura de 1200mm com 1 coqueiro decorativo com 8 (coito)folhas diâmetro de aproximadamente 1300mm em polietileno rotomoldado colorido 1 escada com degraus em madeira plástica maciça colorida: corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletroestática com diâmetro de aproximadamente 25,00mm e espessura próxima a 1,90mm; 1 passarela reta confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado. Contem estrutura e guarda corpo em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática: assoalho em madeira plástica. Comprimento de aproximadamente 1,50 metros, largura de aproximadamente 80 cm e aproximadamente 80cm de altura.1 escada, tipo vertical, cano de bombeiro, confeccionada em aço tubular diâmetro de aproximadamente 1.1/4", na coluna principal e 1" nos quatro pares de degraus. Para patamar com altura de aproximadamente 1200mm. Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de aproximadamente "1, galvanizado colorido. 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão com aprixamdamente 1750mm de comprimento x 790mm de largura assoalho em madeira plástica na cor itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado de aproximadamente 30mm x 30mm e 2mm de espessura. 1 rampa de cordas (com pega mão de seguranças) com dimensão de aproximadamente 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de aproximadamente 42,00mm e parede de aproximadamente 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação de aproximadamente 40° com pintura eletroestática, colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro aproximado a 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de aproximadamente 460mm com parede dupla de polietileno rotomoldado, colorido. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizados com dimensão aproximadamente de 2500mm de comprimento estrutura em aço tubular com diâmetro de aproximadamente 42,00mm, sem ângulos retos 02 assentos com dimensão de aproximadamente 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla colorido.	01	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00
03	PLAYGROUND 04 TORRES	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo aproximadamente 100mm x 100mm e parede de aproximadamente 20mm revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 100mm x 100mm x 2800mm; 1 patamar confeccionado em estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050mm x 1050mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de aproximadamente 1200mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de aproximadamente 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples colorido parede simples colorido. 1 Plataforma, tipo MP, com 1 coluna de aproximadamente 100mm x 100mm x 2500mm com acabamento, 1 coluna de aproximadamente 100mm x 100mm x 2800mm para patamar de aproximadamente 1050mm x 1050mm, com altura de 1200mm com i flor decorativa em polietileno rotomoldado colorido.1	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

	<p>Plataforma, tipo MP, com 4 colunas com aproximadamente 100mm x 100mm x 2500mm com acabamentos, para patamar de aproximadamente 1050mm x 1050mm, com altura aproximada de 1200mm. 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de aproximadamente 90° diâmetro próximo a 750mm, em polietileno rotomoldado colorido; 1 Flangê (painel) medida externa de aproximadamente 940 x 1020mm com furo central de aproximadamente 750mm em polietileno rotomoldado colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno aproximadamente de 750mm, parede dupla de polietileno rotomoldado colorido. 2 Passarela retas confeccionados com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado. Contem estrutura e guarda corpo em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura apóxi eletroestática. Assoalho em madeira plástica. Comprimento de aproximadamente 1,50m largura próxima a 80cm e aproximadamente 80cm de altura. 1 Escorregador curvo com dimensão de aproximadamente 2600mm X 590mm de largura 480mm, com parede dupla em polietileno rotomoldado, colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado colorido. 1 Tubo reto de aproximadamente 1600mm com diâmetro interno próximo a 750mm em polietileno rotomoldado colorido; 2 Flange (painel) medida externa de aproximadamente 940mm x 1020mm com furo central de aproximadamente 750mm em polietileno rotomoldado colorido; 1 Escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, secção de deslizamento com largura de aproximadamente 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado colorido. 1 Escada com degraus em madeira plástica maciça colorida. Corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletroestática com diâmetro de aproximadamente 25,00mm e espessura de aproximadamente 1,90mm; 1 Rampa de tacos (som pega mão de segurança, 8 tacos, com dimensão de aproximadamente 1750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba. Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado de aproximadamente 30mm x 30mm e 2mm de espessura. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de aproximadamente 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de aproximadamente 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação próximo a 40° com pintura eletroestática, colorido sem ângulos retos. Cordas de PET de diâmetro próximo a 16,00mm com fixador em polietileno injetado. Guarda corpos com dimensão aproximada de 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla colorido. 1 Escada tipo curva, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de aproximadamente 1.1/4, e dimensão de aproximadamente 2400mm de comprimento e largura de aproximadamente 560mm, contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática colorida. 1 balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizados com dimensões próximos a 2500mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de aproximadamente 42,00mm sem ângulos retos; 2 assentos com dimensão de aproximadamente 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla colorido com encaixes de fixação parafusados a corrente.</p>			
--	--	--	--	--

SEGUNDA (DA EXECUÇÃO DO OBJETO) – A licitante vencedora se compromete a executar o objeto deste contrato de acordo com as solicitações expedidas pela Secretária do Planejamento.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de **R\$ 89.300,00** (oitenta e nove mil e trezentos), conforme proposta da Contratada no Processo Licitatório nº 651/2023, Carta Convite nº 009/2023, do objeto definido na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega e instalação dos itens deverá ser no máximo em 20 (vinte) dias, após a assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pereiras e, conforme notas de empenho acostadas aos autos:

2.2.7 – LOGRADOUROS PUBLICOS E OBRAS

Funcional Programática: 1545100112.041 – Manutenção Logradouros Públicos

Elemento Despesa 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(08) Emendas Parlamentares Individuais

QUINTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, mediante quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras, precedido pela apresentação da respectiva fatura.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato será de 06 (sies) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Pereiras, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o objeto;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação mensal, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

**Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo**

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

OITAVA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA PRIMEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SEGUNDA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo da Secretaria do Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Conchas/ SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 18 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
VALTER FRANCA DOS SANTOS
Data: 18/07/2023 15:34:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ECOPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
VALTER FRANÇA DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome
RG

Ana Carolina Gazzola
RG: 432075574

Nome
RG

Nome Valter F. Franca dos Santos Jr.
RG 250.604-6



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
CONTRATADA: ECOPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 18 de Julho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

ECOPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
VALTER FRANÇA DOS SANTOS
CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente
VALTER FRANÇA DOS SANTOS
Data: 18/07/2023 15:36:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Valter França dos Santos

Cargo: Coordenador de vendas

CPF: 270.149.038-37 RG: 29.252.846-2

Telefone: (11) 4181- 1103

E-mail: contato@ecopex.com.br

E-mail particular: valter@ecopex.com.br

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

VALTER FRANÇA DOS SANTOS

Data: 18/07/2023 14:38:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP
CONTRATADA: ECOPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Pereiras, 18 de Julho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

ECOPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
VALTER FRANÇA DOS SANTOS
CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente
VALTER FRANÇA DOS SANTOS
Data: 18/07/2023 15:37:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>